



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

0072

**LEI N.º 342/99
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.999.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de veículo usado.”

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e pela categoria econômica, que abaixo especifica-se:

02
02.06
08422391.042.015
4.2.2.0.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
VEICULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS
Aquisição de outros Bens de Capital já em utilização.....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Artigo 2º -

Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão provenientes da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias que abaixo especificamos:

02
02.06
0842239
08422391.042
08422391.042015
(0147) 4.1.2.0.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Transporte Escolar
Ensino Fundamental
Veículo para transporte de alunos
Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Artigo 3º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas Paulista, 20 de dezembro de 1999


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data suopra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças